



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº. 2.632, DE 06 DE OUTUBRO 2006.

“Autoriza o Município de Lagoa Santa a firmar Convênio com a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - ANIP.”

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP, com a finalidade de dar uma destinação final ambientalmente adequada aos pneumáticos inservíveis, nos termos do Convênio em anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSU.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de outubro de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal